



7235
LEI Nº _____

DENOMINA COM O NOME DE DORACI PIETRO "XICO TEBALDI" O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE CASCAVEL – MIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR CIDADÃO DA TELEPAR/PSB, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de Doraci Pietro "Xico Tebaldi" o Museu da Imagem e do Som de Cascavel – MIS, localizado no prédio do Centro Cultural Gilberto Mayer, na Rua Duque de Caxias, 379, Município de Cascavel.

Parágrafo único. Para efeito de denominação poderá a placa a ser afixada ter apenas a denominação de "Xico Tebaldi", como era carinhosamente e popularmente conhecido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel,

27 MAIO 2021

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2879 Em 28/05/21

Órgão Impresso

Nº 13599 Em 28/05/21